



À COORDENADORA DA FRENTE PARLAMENTAR DO CARNAVAL EM SANTA CATARINA

TERMO DE ADESÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no §2º do art. 40 do Regimento Interno, manifesta sua adesão à Frente Parlamentar do Carnaval em Santa Catarina, constituída com o objetivo somar esforços com outras instituições e órgãos públicos, escolas de samba e suas entidades representativas para a elaboração, execução e avaliação das políticas públicas referentes ao carnaval em Santa Catarina.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta

